



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE ~~DE~~ ~~REPRESENTAÇÃO~~ Nº 1 655, DE 27 de outubro de 1 971.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à verba do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, atribuída à Câmara Municipal:

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

054 - Transmissões radiofônicas.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, da dotação orçamentária 4.1.1.0.00 - Obras Públicas - 106 Início de Obras - Construção do Edifício da Câmara.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de outubro de 1 971.-

TUFI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCJARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 27 de outubro de 1 971.-

CARLOS SCJARINI

Diretor Administrativo-Substº